

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230503**

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA/PA e a empresa NORBE SOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.193.123/0001-00, com sede na AV. Júlio Ribeiro Tavares, n 21, Irituia-PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por MARCOS DE LIMA PINTO e a empresa NORBE SOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua das Estrelas, nº 120, Torre 5, 3º Andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ o sob nº 14.108.730/0001-15, neste ato representada pela Sra. Luciana Gomes Leite Passos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 641.454.506-63, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato em destaque, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DIVIDA ATIVA,REGISTRO E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA – PA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12(doze) meses, a contar do dia **05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O referido termo aditivo tem respaldo legal no artigo 57º, inciso II da Lei de nº 8.666/1993, *in verbis*:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTARIO**

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2024.

**ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**04 123 0002 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Irituia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e que forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Irituia/PA, 05 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA  
CNPJ: 05.192.123/0001-00  
CONTRATANTE

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.  
CNPJ: 14.108.730/0001-15  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

16 DE DEZEMBRO

LABOR IMPROBUS OMNIA VINCIT

DE 1725